

**RELATÓRIO DA VOTAÇÃO, INDICIÁRIA, NA ESPECIALIDADE**

do

**[Projeto de Lei n.º 207/XIII/1.ª \(BE\)](#)**

***Alarga a obrigatoriedade de registo dos acionistas dos bancos à identificação dos beneficiários efetivos das entidades que participem no seu capital***

Resultante da reunião ocorrida na Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa de 8 de março de 2017.

## 1. Nota Introdutória

O Projeto de Lei n.º 207/XIII/1.<sup>a</sup> (BE) deu entrada na Assembleia da República a 29 de abril de 2016 e foi debatido na generalidade na sessão plenária de 9 de junho de 2016, dia em que baixou à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, para nova apreciação na generalidade.

Foi constituído um Grupo de Trabalho (GT) para apreciação de um conjunto de iniciativas legislativas, onde se incluía a presente. Nesse âmbito, foram recebidos pareceres e contributos das seguintes entidades:

[Conselho de Prevenção da Corrupção](#)

[Inspeção-Geral de Finanças](#)

[Banco de Portugal](#)

[Associação Portuguesa de Bancos](#)

[Observatório de Economia e Gestão de Fraude](#)

[Comissão do Mercado de Valores Mobiliários](#)

[Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos](#)

O prazo para apresentação de propostas de alteração terminou em 3 de março de 2016.

Já durante a reunião do GT para efeitos de votações indiciárias, o GP PS apresentou uma proposta de alteração oral, incidente sobre a alínea g) do artigo 66.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, constante do artigo 2.º do Projeto de Lei, no sentido de substituir a expressão “iguais ou superiores a 2%” por “qualificadas”.

Em reunião de 8 de março de 2017, a COFMA procedeu à ratificação das votações ocorridas em reunião do GT, nessa manhã.

## 2. Resultados da Votação na Especialidade

Os artigos 1.º e 3.º, bem como o corpo do artigo 2.º, foram aprovados por unanimidade. A proposta de alteração oral apresentada pelo GP PS foi aprovada por unanimidade. A norma original, constante do artigo 2.º do Projeto de Lei, foi também votada, merecendo os votos a favor de BE, CDS-PP e PCP e o voto contra do PS, com a abstenção do PSD.

Palácio de São Bento, 08 de março de 2017.

A Presidente da Comissão,



(Teresa Leal Coelho)